



Resolução CIR-CN/MT Nº 015, de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de Emenda Parlamentar para o município de Alto Paraguai-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VI. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o

SK Guimarães

[Assinatura]



financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- VII. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- VIII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- IX. **A Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraguai de 14 de junho de 2021**, que aprova a compra de uma ambulância para o município de Alto Paraguai-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de Emenda Parlamentar para o município de Alto Paraguai-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 16 de junho de 2021.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução Nº 03 /2021

Alto Paraguai, 14 de Junho 2021.

Dispõe sobre a aprovação proposta de Emenda Parlamentar no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado para aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a secretaria municipal de saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI, MATO GROSSO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 8142, do ano de 1990, lei Municipal nº 278/2011

Considerando:

I Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003, que trata as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde

II Considerando que o conselho de saúde tem como atribuições, formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, assim como fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar no valor de valor de 200.000,00 (Duzentos Mil reais) destinado para aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a secretaria municipal de saúde.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da assinatura, registrada, Publicada.
CUPRAA-SE


Tânia Regina de Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Adair José Aves Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Alto Paraguai - MT
Portaria 155/2021

Adair José Aves Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - Gabinete da Prefeitura
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai - MT
Fone: (65)3396-1468 - Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com